



LULA DIZ QUE MINISTROS TERÃO QUE DEFINIR LADO NA ELEIÇÃO E QUE 2026 SERÁ 'HORA DA VERDADE'

O presidente Lula (PT) afirmou nesta quarta-feira (17) que seus ministros e respectivos partidos precisarão decidir de qual lado estarão na eleição de 2026, chamada por ele de "hora da verdade".

Durante reunião ministerial, o petista também disse que o governo ainda não conseguiu construir a narrativa correta para alcançar a população e que a polarização política dificulta o convencimento do eleitorado.

"Ano que vem é o ano em que a gente tem a oportunidade, não só porque estaremos em disputa,

mas porque cada ministro, cada partido que vocês participam vai ter que estar no processo eleitoral e vai ter que se definir de que lado tá. Será inexorável as pessoas definirem o discurso que vão fazer. Eles vão ter que defender aquilo que eles acham que podem elegê-los", disse.

"Importante que a gente tenha noção que nós precisamos fazer com que o povo saiba o que aconteceu nesse país. Eu tenho a impressão que o povo ainda não sabe. Eu tenho impressão que nós ainda não conseguimos a narrativa correta para fazer com que o povo saiba."

Para dar ênfase à disputa

do ano que vem, Lula e seus ministros apresentaram quadros comparativos críticos ao governo Jair Bolsonaro (PL).

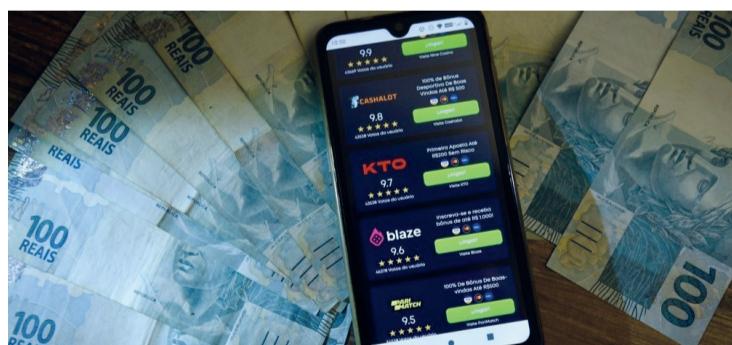
O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), filho mais velho do ex-presidente, lançou sua pré-candidatura ao Planalto, e o governo quer reforçar o enfrentamento contra o bolsonarismo.

"O dado concreto é que o ano eleitoral vai ser o ano da verdade. Ou seja, temos que criar a ideia da hora da verdade para mostrar quem é quem nesse país, quem faz o que nesse país, o que aconteceu antes de nós", declarou Lula na reunião.

Catia S; Mariana B. e Isadora A./Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Câmara aprova corte de benefícios fiscais com aumento de tributação de bets, JCP e fintechs

Página 3

Plano para Braskem inclui renegociação de dívida e maior uso de gás natural

Página 3



Copa do Mundo 2026 terá premiação recorde de US\$ 727 milhões

Página 8



PSD define candidato ao TCU e avança contra acordo de Motta com o PT

Página 4

PL conta com candidatura de Flávio Bolsonaro para impulsionar eleição de deputados e senadores

Página 4

NO MUNDO

Putin quer expandir zona tampão em área que não anexou da Ucrânia



O presidente da Rússia, Vladimir Putin, afirmou nesta quarta-feira (17) que irá expandir uma zona tampão nas regiões em que a Ucrânia faz fronteira com seu país para evitar futuros ataques de Kiev. A área não faz parte das demandas públicas do Kremlin para acabar com a guerra que iniciou em 2022.

Putin já havia dado a ordem para estabelecer o tampão em 2024 e, novamente, neste ano. Sua expansão sugere mais um item nas mesas de negociação promovidas

pelo Donald Trump nas últimas semanas ou, como o discurso do russo deixou claro, a disposição de seguir o conflito.

O líder discursou durante o encontro anual com o comando do Ministério da Defesa, em Moscou. "Os objetivos da operação militar especial serão sem dúvida atingidos. Nós preferiríamos fazer isso e tratar das raízes do conflito por meio da diplomacia", disse, elogiando Trump e criticando os europeus.

"Se o lado oposto e seus patronos estrangeiros recusarem discussões

substantivas, a Rússia vai alcançar a libertação de suas terras históricas por meios militares. A tarefa de criar e expandir uma zona de segurança tampão será feita de modo consistente."

No vaivém de discussões sobre um plano de paz, os EUA sugeriram a criação de uma área desmilitarizada nos 20% da região de Donetsk que Kiev ainda controla. Só que não era esse o ponto de Putin, como a fala subsequente do ministro Andrei Belousov (Defesa) explicitou.

Igor Gielow/Folhapress

Maduro usa boné 'No War, Yes Peace' e compartilha remix do jingle contra guerra

Em meio ao aumento da pressão dos Estados Unidos sobre Caracas, o ditador Nicolás Maduro pediu, em inglês, "No War, Yes Peace" (não à guerra, sim à paz) durante um evento na capital da Venezuela nesta terça-feira (16). Ele também usava um boné vermelho com a frase estampada.

O líder chavista apresentou uma versão em rock do jingle, que vem sendo reproduzido em comícios nos últimos meses, desde que a tensão com o governo de

Donald Trump aumentou.

Maduro afirmou que a música representa o seu desejo pela paz e disse que o seu boné carrega uma "mensagem central" e que a peça de roupa será "conhecida nacional e internacionalmente". O líder chavista tem dançado ao som de diferentes remixes da canção e falado frases em inglês para pedir que os EUA não iniciem uma guerra, em cenas que beiram o cômico diante do contexto de tensão.

Folhapress



Lista de proibição de viagem aos EUA atinge 38 países



Relação de países cujos cidadãos são vetados de entrar nos EUA cresce de 12 para 19 nações, mais Autoridade Nacional Palestina. Já países com restrições parciais passam para 19. O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ampliou nesta terça-feira (16/12) a lista de países sujeitos a uma proibição total de viagens, que agora inclui sete novas nações, entre elas a Síria, além de pessoas com documentos da Autoridade Nacional Palestina.

Em uma ordem executiva, Trump justificou a medida por motivos de segurança nacional e ordenou restringir por completo a entrada nos Estados Unidos de cidadãos de Burkina Faso, Mali, Níger, Sudão do Sul e Síria. Cidadãos de Serra Leoa e do Laos, que anteriormente estavam sujeitos a restrições parciais de viagem, agora também estão totalmente proibidos de entrar nos EUA.

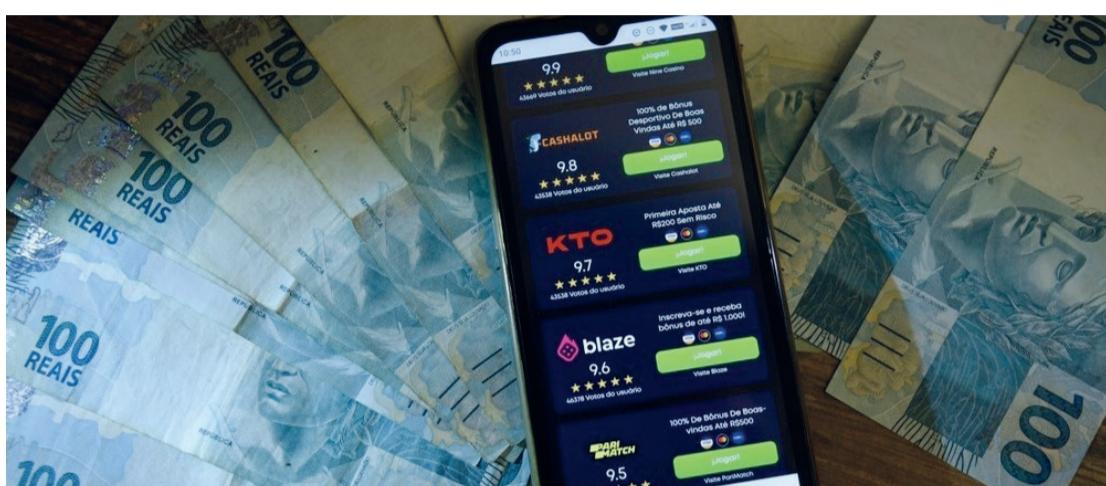
A medida também veta a entrada de pessoas que utilizem documentos de via-

gem emitidos ou avalizados pela Autoridade Nacional Palestina. Anteriormente, Washington havia tornado praticamente impossível para qualquer pessoa portadora de um passaporte da Autoridade Palestina obter documentos de viagem para visitar os EUA a negócios, trabalho, lazer ou para fins educacionais. O governo Trump já havia negado vistos a funcionários palestinos que assistiam à Assembleia Geral da ONU em setembro.

Isto é Dinheiro

ECONOMIA

Câmara aprova corte de benefícios fiscais com aumento de tributação de bets, JCP e fintechs



ACâmara dos Deputados aprovou na madrugada desta quarta-feira (17) o projeto de lei que reduz em 10% parte dos benefícios fiscais do país e aumenta o imposto sobre bets (casas de apostas), fintechs e JCP (Juros sobre Capital Próprio, mecanismo usado por grandes empresas para se financiarem). O texto segue para o Senado.

Houve 310 votos favoráveis e 85 contrários.

Relator da proposta, o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) excluiu a desoneração da folha de salários e programas relativos

à política industrial para os setores de tecnologia de informação, comunicações e semicondutores do corte dos benefícios fiscais. Incentivos contemplados na Constituição, como prometido pelo governo, também ficaram de fora do alcance da medida.

O relatório também fixou um faturamento mínimo para o corte do benefício tributário de empresas do regime de lucro presumido.

De acordo com o relator, o projeto terá impacto no próximo ano de R\$ 17,5 bilhões em recomposição de receitas, de R\$ 2,5 bilhões em aumento de

impostos com a mudança na tributação do JCP, R\$ 1,6 bilhão com fintechs e R\$ 850 milhões com bets. Os números foram fornecidos pelo Ministério da Fazenda, afirmou ele.

O objetivo é elevar a arrecadação para evitar um corte de despesas no Orçamento de 2026, o que motivou protestos da oposição de que o governo Lula (PT) teria um instrumento para cobrir mais gastos. Líder do governo na Câmara, o deputado José Guimarães (PT-CE) argumentou que o dinheiro não é para o governo, mas para o país.

Raphael Di Cunto e Carolina L./Folhapress

Plano para Braskem inclui renegociação de dívida e maior uso de gás natural



Areestruturação da Braskem passará pela renegociação da dívida da companhia e por uma maior integração com a Petrobras em busca de mais competitividade para enfrentar o ciclo de baixa da petroquímica mundial depois da entrada da gestora de recursos IG4 como acionista, segundo pessoas com conhecimento do assunto.

Conforme anúncio feito nesta segunda-feira (15), a IG4 comprou por meio de um fundo R\$ 20 bilhões em créditos da Novonor detidos por bancos e que tinham como garantia ações da Braskem. Numa operação quase que simultânea, a Novonor também transferiu suas ações para um outro fundo da gestora,

Empresas distribuem R\$ 100 bi em dividendo e ações gratuitas para se antecipar a imposto

Aentrada em vigor do Imposto de Renda Mínimo para altas rendas em 2026 já levou as grandes empresas listadas em Bolsa a anunciar a distribuição de quase R\$ 100 bilhões em lucros acumulados até este ano, segundo levantamento feito pela Folha com base em comunicados publicados no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

A maioria optou pelo pagamento com dividendos, o que significa dinheiro para o investidor, mas algumas companhias têm buscado uma alternativa: remunerar

o acionista por meio da entrega de ações resgatáveis, sem desembolso de caixa.

Os dados consideram os anúncios feitos de 1º de novembro a 16 de dezembro, com base em lucros retidos ao longo dos últimos anos ou apurados em 2025.

Entre as maiores distribuidoras de dividendos ou ações estão a geradora e transmissora de energia Axia (R\$ 34,3 bilhões), o Itaú Unibanco (R\$ 23,4 bilhões) e a Rede D'Or (R\$ 7,7 bilhões). Nenhuma das companhias deixou explícito o que motivou a decisão de pagamento. Eduardo C./Folhapress



que deve passar a deter 50,41% do capital votante da petroquímica quando a transação for concluída.

Não há previsão de conversão de dívidas em ações, segundo a Folha apurou. Por trazer um risco de diluir a posição dos investidores, uma potencial conversão tem afetado as ações da companhia nos últimos dias. Desde sexta, elas caíram 4,9%, encerrando o pregão desta terça a R\$ 7,55.

A reestruturação financeira deve passar pela renegociação com detentores de US\$ 8 bilhões em títulos de dívida externa da petroquímica para alongar vencimentos ou conseguir desconto na antecipação de pagamentos.

Um novo acordo de acio-

nistas a ser enviado ao Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) nesta semana prevê maior participação da Petrobras na gestão operacional da empresa do que a atual, como quer a presidente da estatal, Magda Chambriard, e dá à IG4 posições que a colocam à frente da gestão financeira, mais alinhada com o perfil de um investidor.

Sexta maior petroquímica do mundo, a Braskem sofre hoje com os baixos preços das matérias-primas petroquímicas ao redor do mundo e com um elevado endividamento, que corresponde a 14 vezes o seu Ebitda, indicador que mede a geração de caixa.

Nicola Pamplona e Carolina M./Folhapress

POLÍTICA

PSD define candidato ao TCU e avança contra acordo de Motta com o PT



A bancada do PSD na Câmara dos Deputados decidiu nesta terça-feira (16) apoiar a candidatura do deputado Hugo Leal (PSD-RJ) para a vaga que será aberta no TCU (Tribunal de Contas da União) em fevereiro de 2026 com a aposentadoria do ministro Aroldo Cedraz.

Com a escolha, a sigla atrapalha o acordo feito entre o presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e seu antecessor, Arthur Lira (PP-AL), para eleger um deputado petista para o cargo. O favorito é

Odair Cunha (MG), ex-líder do PT e considerado da ala mais pragmática do partido.

Leal é o primeiro candidato formalmente lançado contra a candidatura de Cunha. O União Brasil também discute apoiar um deputado do partido, mas está dividido entre Danilo Forte (CE) que pressiona a bancada a realizar uma reunião o quanto antes para decidir Elmar Nascimento (BA).

Os petistas fizeram um acordo com Motta e Lira para que eles ajudassem a eleger um candidato do

partido. Em troca, apoiam a candidatura do atual presidente da Câmara que hoje vive atritos com a bancada e o governo Lula (PT). O alagoano confirmou o acerto em entrevista à Folha na época da eleição.

A cadeira de ministro do TCU é cobiçada em razão do papel na decisão de contratos e licitações do governo, além da fiscalização sobre gastos dos Poderes. O posto também garante salário vitalício para o escolhido.

Raphael Di Cunto/Folhapress

PL conta com candidatura de Flávio Bolsonaro para impulsionar eleição de deputados e senadores



Integrantes do PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), apostam na candidatura do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) a presidente da República para impulsionar a eleição de deputados federais e senadores no ano que vem.

A leitura foi compartilhada pelo presidente do PL, Valdemar Costa Neto, com presidentes dos diretórios estaduais do partido.

Segundo o relato de duas pessoas que acompanharam a reunião promovida por Flávio na semana passada, Valdemar afirmou que a bancada do PL no Congresso tende a crescer com um candidato próprio à Presidência e que isso es-

Relatório sobre projeto de redução de penas restringe benefício a Bolsonaro e envolvidos no 8/1

O relator do projeto que reduz as penas dos condenados pelos ataques de 8 de janeiro de 2023 e beneficia o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) recomendou a aprovação da proposta no Senado com uma alteração para impedir que ela também alcance pessoas presas por outros crimes.

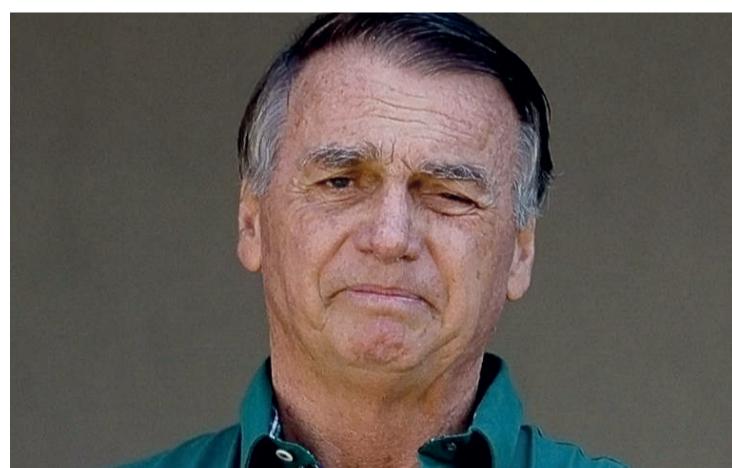
O senador Esperidião Amin (PP-SC) e demais integrantes da ala bolsonarista na Casa querem que o texto seja aprovado com rapidez. Como mostrou a Folha de S.Paulo, a oposição aceitou

alterar o projeto depois da constatação de que ele beneficiaria presos de diversas áreas.

A disputa em torno desse tema passou a ser sobre a necessidade ou não de uma nova análise pela Câmara diante dessa alteração no Senado.

Amin e seus aliados afirmam que a mudança é um simples ajuste de redação e que, como o projeto já foi aprovado pela Câmara, poderia ser enviado à sanção após deliberação do Senado.

Caio Spechoto/Folhapress



taria assustando as demais legendas da direita como o PP, do senador Ciro Nogueira (PI), e o Republicanos, do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas.

Tarcísio é o preferido no centrão e no mercado financeiro para competir contra Lula. Nesta terça-feira (16), a Bolsa despencou em meio à circulação de dados de pesquisa Genial/Quaest que mostrou Lula na liderança e Flávio à frente do governador em cenário no qual os dois concorreriam e o senador ficou com 23% das intenções de voto, e Tarcísio, com 10%.

O PL tem hoje a maior bancada da Câmara e do Senado, com 87 deputados federais e 15 senadores.

Na conta de integrantes da sigla, o número poderia chegar a 125 e 25, respectivamente, a partir das eleições de 2026.

A avaliação no PL é de que o nome de Flávio nas urnas pode não só servir de chamariz para candidatos competitivos, mas também reduzir a confusão dos eleitores na hora da votação.

Parlamentares lembram, por exemplo, do drama enfrentado por Tarcísio em 2022, quando cerca de 1 em cada 10 votos no primeiro turno para o governo de São Paulo foram perdidos porque os eleitores digitaram o número do PL em vez do número do Republicanos, resultando em votos nulos.

Thaís Oliveira e Carolina L./Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Nomeação de Fiel Depositário – Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, com sua matriz registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300358911, inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006; através da presente REQUER, por meio de seus Representantes Legais, devidamente qualificados, **Sr. Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o **Sr. Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, a nomeação de **Kleber dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 29595712, inscrito no CPF/MF nº 287.402.918-12, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006, como **Fiel Depositário do Armazém Geral da Filial** situada na Av. Antônio Cândido Machado, 2520, Setor AGV ARM, Empresarial Paineira, Cajamar-SP, CEP 07.776-037, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 02.905.424/0100-02 e NIRE 35906410559, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI Vinhedo (SP), 02 de julho de 2025. **AGV Logística S.A.** Mauricio Pires Motta CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.** Matheus Trinca Fernandes CPF/MF: 263.182.178-51. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. **Kleber dos Santos Fernandes** CPF/MF: 287.402.918-12. JUCESP – Registro sob o nº 389.252/25-6 em 05/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Nomeação de Fiel Depositário – Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, com sua matriz registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.358.911, inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006; através da presente Requer, por meio de seus Representantes Legais, devidamente qualificados, **Sr. Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o **Sr. Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, a nomeação de **Kleber dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 29595712, inscrito no CPF/MF nº 287.402.918-12, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006, como **Fiel Depositário do Armazém Geral da Filial**, situada na Rodovia RS 118, 12.760, Setor AGV ARM, Km 11, Jardim Betânia, Caçoeirinha-RS, CEP 94.970-850, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 02.905.424/0036-50, e NIRE 43901459084, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI Vinhedo (SP), 02 de julho de 2025. (ass.) **AGV Logística S.A.**, Mauricio Pires Motta – CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.**, Matheus Trinca Fernandes – CPF/MF: 263.182.178-51. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. (ass.) Kleber dos Santos Fernandes – CPF/MF: 287.402.918-12. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 347.958/25-4 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Nomeação de Fiel Depositário – Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, com sua matriz registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.358.911, inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006; através da presente Requer, por meio de seus Representantes Legais, devidamente qualificados, **Sr. Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o **Sr. Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, a nomeação de **Kleber dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 29595712, inscrito no CPF/MF nº 287.402.918-12, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006, como **Fiel Depositário do Armazém Geral da Filial**, situada na Av. Dr. Antônio João Abdala, 260, Lote Area A, Quadra 0, BL 200, Setor AGV ARM, Parte 01, Loteamento Sítio dos Paes, Cajamar-SP, CEP 07.760-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.905.424/0070-52, e NIRE 35904524115, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI Vinhedo (SP), 02 de julho de 2025. (ass.) **AGV Logística S.A.**, Mauricio Pires Motta – CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.**, Matheus Trinca Fernandes – CPF/MF: 263.182.178-51. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. (ass.) Kleber dos Santos Fernandes – CPF/MF: 287.402.918-12. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 346.725/25-2 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Nomeação de Fiel Depositário – Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, com sua matriz registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.358.911, inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006; através da presente Requer, por meio de seus Representantes Legais, devidamente qualificados, **Sr. Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o **Sr. Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, a nomeação de **Kleber dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 29595712, inscrito no CPF/MF nº 287.402.918-12, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006, como **Fiel Depositário do Armazém Geral da Filial**, situada na Rua Dom Gabriel P. Bueno Couto, KM 84, S/N, Galpão 02, Módulo 03, Lote Gleba ML, Pinhal, Cabreúva-SP, CEP 13317-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 02.905.424/0103-55, e NIRE 35906808790, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI Vinhedo (SP), 02 de julho de 2025. (ass.) **AGV Logística S.A.**, Mauricio Pires Motta – CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.**, Matheus Trinca Fernandes – CPF/MF: 263.182.178-51. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. (ass.) Kleber dos Santos Fernandes – CPF/MF: 287.402.918-12. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 348.842/25-9 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Nomeação de Fiel Depositário – Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, com sua matriz registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.358.911, inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006; através da presente Requer, por meio de seus Representantes Legais, devidamente qualificados, **Sr. Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o **Sr. Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, a nomeação de **Kleber dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 29595712, inscrito no CPF/MF nº 287.402.918-12, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006, como **Fiel Depositário do Armazém Geral da Filial**, situada na Rodovia BR 497, S/N, KM 01 480-A, Galpão 12, Setor AGV ARM, Jardim Europa, Uberlândia-MG, CEP 38.414-583, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 02.905.424/0084-58, e NIRE 31902601232, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI Vinhedo (SP), 02 de julho de 2025. (ass.) **AGV Logística S.A.**, Mauricio Pires Motta – CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.**, Matheus Trinca Fernandes – CPF/MF: 263.182.178-51. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. (ass.) Kleber dos Santos Fernandes – CPF/MF: 287.402.918-12. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 346.723/25-5 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911

Nomeação de Fiel Depositário – Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, com sua matriz registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.358.911, inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006; através da presente Requer, por meio de seus Representantes Legais, devidamente qualificados, **Sr. Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o **Sr. Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, a nomeação de **Kleber dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 29595712, inscrito no CPF/MF nº 287.402.918-12, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006, como **Fiel Depositário do Armazém Geral da Matriz**, acima qualificada, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI Vinhedo (SP), 02 de julho de 2025. (ass.) **AGV Logística S.A.**, Mauricio Pires Motta – CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.**, Matheus Trinca Fernandes – CPF/MF: 263.182.178-51. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. (ass.) Kleber dos Santos Fernandes – CPF/MF: 287.402.918-12. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 346.721/25-8 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



datamercantil.com.br

Bennu Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.056.704/0001-35 - NIRE 35.300.533.348

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025

Data, Hora e Local: Em 15/12/2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada em São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Flávio José Zaclis; Secretário: Sr. Thiago de Oliveira Mendes. **Deliberações da Ordem do Dia:** resolvem aprovar, por unanimidade: **5.1.** A ratificação da AGOEs de 27.11.2023, na qual, por um lapso, constou erroneamente que o valor do aumento do capital social da Companhia foi de R\$ 21.641.000,00, sendo que o aumento efetivamente operacionalizado, ou seja, o valor de aumento do capital social da Companhia foi de R\$ 21.640.000,00. Assim, o capital social da Companhia passou de R\$ 1.000,00, representado 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas integralizado, para R\$ 21.640.000,00, representado por 21.640.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, de R\$ 21.640.000,00, mediante a emissão de 21.640.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 1,00 cada uma, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas mediante a capitalização de créditos de AFAC. **5.1.1.** Como consequência, os acionistas decidem retificar os itens 5.2.1 e 5.2.1.2 da AGOEs de 27.11.2023, nos seguintes termos: “**5.2.1.** Para fins de esclarecimento, os acionistas declaram que a totalidade do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, encontra-se totalmente integralizado nesta data. Ato contínuo, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, em R\$ 21.640.000,00, que passa de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 21.641.000,00, representado por 21.641.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 21.640.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 1,00 cada uma, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelos atuais acionistas da Companhia e pelos acionistas ingressantes, mediante a capitalização de créditos de AFAC, na seguinte proporção, conforme boletins de subscrição anexos à presente ata como Anexo II: (...)”. **5.2.1.2.** Como consequência, o ‘caput’ do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação de seus respectivos parágrafos: “**Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.641.000,00, dividido em 21.641.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”. **5.2.2.** Os acionistas ratificam, neste ato, todas as demais cláusulas e disposições da AGOEs de 27.11.2023 da Companhia que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento. **5.2.3.** A redução do capital da Companhia, por ser considerado excessivo, com fulcro no artigo 17

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 – NIRE 35.300.358.911

Requerimento de Matrícula de Filial

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. **AGV Logística S.A.**, com sede estabelecida na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-006, registrada nesta Junta Comercial sob NIRE 35300358911, inscrita no CNPJ/MF 02.905.424/0001-20, SECRETO Inscrição Estadual nº 714031345113, neste ato representada por seus Representantes Legais, Sr. **Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o SR. **Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, através deste REQUER à Delegacia do Serviço de Escalação – D-S.F. e a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP o **Registro de Matrícula de Armazém Geral** nos termos do Decreto nº 1102 de 21.11.1903, para sua Unidade Filial estabelecida a na Rod. Dom Gabriel P. Bueno Couto, Km 84, s/nº, Galpão 02, Módulo 03, Lote Gleba ML, Pinhal, Cabreúva-SP, CEP 13317-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 02.905.424/0103-55, Inscrição Estadual nº 233119365118 e NIRE 35906808790. Por ser verdade e para maior clareza, firmamos o presente. Vinhedo (SP), 18 de agosto de 2025. **AGV Logística S.A.** Mauricio Pires Motta, CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.** Matheus Trinca Fernandes, CPF/MF: 263.182.178-51.

Memorial Descriptivo

AGV Logística S.A., com sede estabelecida na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-006, registrada nesta Junta Comercial sob NIRE 35300358911, inscrita no CNPJ/MF 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113. **Unidade Filial**, estabelecida na Rod. Dom Gabriel P. Bueno Couto, Km 84, s/nº, Galpão 02, Módulo 3, Lote Gleba ML, Pinhal, Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP 13317-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 02.905.424/0103-55, Inscrição Estadual nº 233119365118 e NIRE 35.906.888.790. O capital social da Matriz, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 209.563.104,08 (duzentos e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e quatro reais e oito centavos)**, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em de 04 de dezembro de 2020, e registrada na JUCESP sob nº 551.287/20-2, sem destaque de capital social para suas Filiais. **I. Capacidade: Área Total da Unidade:** O Imóvel no endereço supracitado, conta com um total de área em 33.137,85m². **Área Destinada a Armazém:** A área destinada a Armazenagem de mercadorias, tem **11.646,00m²**, com capacidade para realizar a guarda com segurança das mercadorias de terceiros. Pé direito em 12 (doze) m. Possui 18 (Dezoito) docas. **Área Destinada à Administração:** A área destinada ao escritório e administração está localizada no primeiro andar no mesmo prédio com 1.200,00m² composto por: ✓ Área administrativa em prédio anexo, a área administrativa possui divisórias para as separações dos ambientes, escritórios administrativos, recepção, salas de reuniões, copa, banheiros masculino e feminino. **Áreas Compartilhadas entre Funcionários:** ✓ Restaurante, Copa, Banheiros Masculino/Feminino, Vestiários Masculino/Feminino. **Áreas Comuns:** ✓ Portaria, Área de Estacionamento. **II. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, conforme demonstrado no Laudo Técnico com fotos anexadas. **III. Segurança:** Esta é acordo com as normas técnicas para armazenagem, consoante com a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no Regulamento Interno e aprovados por profissional em Laudo Técnico. **IV. Sistema de Segurança:** ✓ Portaria 24 Horas com guarita, controle de acesso para visitantes e funcionários, equipado com catracas eletrônicas, cerca perimetral, monitoramento por câmeras, a empresa responsável pela segurança e acesso ao armazém é terceirizada, a via de acesso para carga e descarga é separada do acesso para funcionários e visitantes; ✓ 50 (Cinquenta) Extintores, 22 (Vinte e dois) Hidrantes, 04 (Quatro) Saídas de Emergência, 21 (Vinte e um) Alarms de Incêndio, detectores de fumaça e Ponto de Encontro; ✓ Há fácil acesso ao serviço de salvamento do corpo de bombeiros, há acompanhamento regular do sistema de combate a incêndios, segundo a NBR 12.962, há quantidade suficiente de extintores, e estes passam regularmente por manutenção, conforme as NBRs, há saídas de emergência devidamente sinalizadas e com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de abertura obedecendo à NBR 9.077, rotas de fuga sinalizadas e com distância inferior a 15m (quinze metros), possuem pontos de encontro bem sinalizados, contam com hidrantes e/ou mangotinhos instalados obedecendo à NBR 43.714, possuem alarme de incêndio com chuveiros automáticos de acordo com a NBR 10.897; ✓ Pinturas no piso com sinalizações para as saídas de emergência, placas de sinalização das rotas de fuga nas paredes, sinalização de ambiente de empilhadeiras, sinalização de travessias de pedestres. Existem ainda, chuveiro de emergência e lava olhos na instalação do armazém, Eletrudutos, calhas e tubulações estão com as cores dos materiais de instalação, mais placas de sinalização e orientação, e apresentam as cores condizentes da NR 26; **V. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** O Armazém receberá em seu depósito apenas mercadorias nacionais. A Empresa possui todas as licenças governamentais necessárias para fazer armazenagem dos produtos. A área destinada ao Armazém é subdividida de acordo com a sua destinação. Os produtos a serem armazenados são bens de consumo (Saúde animal). **VI. Equipamentos:** Para o exercício das atividades supra elencadas, o armazém possui máquinas e equipamentos adequados para guarda e conservação das mercadorias tais como: ✓ 04 (Quatro) Empilhadeiras retráteis ✓ 01 (Uma) Empilhadeira Frontal Elétrica ✓ 35 (Trinta e cinco) Paletes manuais ✓ 02 (Duas) Transpaletes Elétricas. **VII. Operações e Serviços:** As operações e serviços serão desenvolvidos para a Guarda e Conservação de Mercadorias de terceiros em depósito da Requerente, nos termos do Decreto nº 1102 de 21 de novembro de 1903. Cabreúva (SP), 18 de agosto de 2025. **AGV Logística S.A.** Mauricio Pires Motta, CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.** Matheus Trinca Fernandes, CPF/MF: 263.182.178-51.

Regulamento Interno – Armazém Geral

A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, unidade Filial estabelecida na Rod. Dom Gabriel P. Bueno Couto, Km 84, s/nº, Galpão 02, Módulo 03, Lote Gleba ML, Pinhal, Cabreúva-SP, CEP 13317-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 02.905.424/0103-55, Inscrição Estadual nº 233119365118 e NIRE 35906808790, representada por seus Representantes Legais, Sr. **Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o SR. **Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** As mercadorias que serão recebidas em depósito são apenas de origem nacional e a Empresa possui todas as Licenças Governamentais necessárias para efetuar a armazenagem dos produtos. **Artigo 3º.** A juiz da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 4º.** É vedado à sociedade Empresária, exercer o comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, e adquirir, para si ou para outrem, mercadorias expostas à venda em seus estabelecimentos, ainda que seja a pretexto de consumo particular. (§ 4º, art. 8º Decreto 1.102/1903). **Artigo 5º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 6º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou do preposto e será dirigida à empresa que emitirá um documento especial (denominado de Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 7º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 8º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Vinhedo (SP), 18 de agosto de 2025. **AGV Logística S.A.** Mauricio Pires Motta, CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.** Matheus Trinca Fernandes, CPF/MF: 263.192.179-51.

Tarifa Remuneratória – Armazém Geral

AGV Logística S.A., Filial estabelecida na Rod. Dom Gabriel P. Bueno Couto, Km 84, s/nº, Galpão 02, Módulo 03, Lote Gleba ML, Pinhal, Cabreúva-SP, CEP 13317-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 02.905.424/0103-55, Inscrição Estadual nº 233119365118 e NIRE 359066808790, vem, através da presente, expor sua Tarifa Remuneratória:

Serviço	Base de Cálculo	Tarifas
Armazenagem	R\$ / Pallet	70,00
	R\$ / Tonelada	87,50
	R\$ / m ²	40,75
Seguro	% / Valor Armazenado	0,15%
	R\$ / Pallet	40,00
Movimentação (paletizada)	R\$ / Tonelada	50,00
	R\$ / m ²	20,83
Movimentação (não paletizada)	R\$ / Tonelada	75,00
	R\$ / m ²	31,25
Paletização	R\$ / Tonelada	53,16
	R\$ / m ²	22,15
Outros	Embalagem (R\$ mil u.n.)	1.716,00
	Reembalagem (R\$ mil u.n.)	1.716,00
	Lonamento	300,00
	Deslocamento	360,00
	Auxiliar	35,00
Hora Extra (Seg a Sab)	Conference	41,17
	Operador	48,19
	Supervisor	60,91

Vinhedo (SP), 18 de agosto de 2025. **AGV Logística S.A.** Mauricio Pires Motta, CPF/MF: 021.885.857-47; **AGV Logística S.A.** Matheus Trinca Fernandes, CPF/MF: 263.192.179-51. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.841/25-5 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.

CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 – NIRE 35.300.394.101

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, CEP 05422-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** (i) Aprovar a renúncia e a eleição de membro da Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.; (ii) Eleger novo membro da Diretoria da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, 17 de dezembro de 2025. **Directoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 – NIRE 35.300.358.911

Nomeação de Fiel Depositário – Armazém Geral

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A Sociedade Empresária **AGV Logística S.A.**, com sua matriz registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.358.911, inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20, Inscrição Estadual nº 714031345113, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006; através da presente **Requer**, por meio de seus Representantes Legais, devidamente qualificados, **Sr. Mauricio Pires Motta**, diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.201.236-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.885.857-47, e o **Sr. Matheus Trinca Fernandes**, diretor, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, a nomeação do **Kleber dos Santos Fernandes**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 29595712, inscrito no CPF/MF nº 287.402.918-12, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, 255, Distrito Industrial, CEP 13.288-006, como **Fiel Depositário do Armazém Geral da Filial**, situada na Avenida Tanner De Melo, S/N, Sala 03, Quadra 06, Lote Área 02, Armazém 03, Setor AGV ARM, Parque Industrial Vice-Presidente José De Alencar, Aparecida De Goiânia-GO, CEP 74.993.500, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.905.424/0068-38, e NIRE 52900625077, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI. Vinhedo (SP), 02 de julho de 2025. (ass.) AGV Logística S.A., Mauricio Pires Motta – CPF/MF: 021.885.857-47; AGV Logística S.A., Matheus Trinca Fernandes – CPF/MF: 263.182.178-51. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. (ass.) Kleber dos Santos Fernandes – CPF/MF: 287.402.918-12. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 346.731/25-2 em 02/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ibitu Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 13.950.526/0001-84 – NIRE 35.300.418.909

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 15 de dezembro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da **Ibitu Energias Renováveis S.A.**, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 360, 12º andar, parte, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**; Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), com o respectivo cancelamento de até 61.940.000 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; e (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia, pratique ou exerça todos e quaisquer atos relacionados à implementação da Ordem do Dia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 698.349.251,69,00 (seiscientos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seme centavos) para até R\$ 636.409.251,69 (seiscientos e trinta e seis milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seme centavos) uma redução de capital, portanto, de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, realizada, ainda, com o respectivo cancelamento de até 61.940.000 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, estabelecido nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.1.** Consignar que, nos termos do § 1º do Art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada. **5.1.2.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.1.1 acima, desde que constatada a inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.3.** Consignar o valor integral da redução de capital, de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais) será restituído ao Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, para o cumprimento de determinadas obrigações da Companhia. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Ibitu Energia S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de dezembro de 2025. (ass.) Mesa: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos** – Presidente; **Viviane de Oliveira Soares** – Secretária. Acionista: Ibitu Energia S.A. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Diretor Financeiro; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica.

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE nº 3530060530-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 11/12/2025, às 10hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os acionistas representantes de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações aprovadas:** (i) **Aprovada** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança (conforme abaixo definido) em garantia da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela EPR Via Mineira S.A. ("Emissora"), no âmbito da 1ª emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em duas séries, no montante total de R\$1.200.000.000,00, na data de emissão das Debêntures ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e nos termos e condições a serem dispostos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 2 Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR Via Mineira S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme apresentados aos acionistas. (ii) A outorga será para assegurar do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Único das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, multas, penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação, do Escriturador, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), de garantia fidejussionária, na forma de fiança, de modo que a Companhia responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, com a Emissora, na forma do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), pelo cumprimento das Obrigações Garantidas, e renunciará expressamente aos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), nos termos e condições descritos na Escritura de Emissão ("Fiança"), até a quitação integral das Obrigações Garantidas. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamento, alterações e/ou quaisquer outras alterações de suas condições fixadas nas Debêntures e na Escritura de Emissão, por meio de celebração de aditamento à Escritura de Emissão. Os demais termos e condições da Fiança estarão dispostos na Escritura de Emissão. (iii) **Aprovada** a outorga e constituição, pela Controlada, para assegurar o fiel, pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas: (i) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de sua titularidade e de emissão da Emissora, representativas de 100% do capital social da Emissora, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); (ii) de todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Controlada, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e (iii) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proveitos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados por qualquer razão, à Controlada em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre a Controlada, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (iv) **Aprovada** a manifestação de voto favorável a ser preferida pela Companhia no âmbito da AGE da Controlada; (v) **Autorizada** a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação da outorga e constituição da Fiança. Nada mais. São Paulo, 11/12/2025. JUCESP nº 439.726/25-6 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Faça um orçamento
conosco:
comercial@datamercantil.com.br

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. a ser realizada em 09/01/2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 09/01/2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a) Deliberação sobre a concessão ou não de waiver referente à recomposição do Fundo de Liquidez, conforme prazo a ser definido.** **b) Análise e deliberação sobre a reestruturação da operação, incluindo: (i) concessão de nova carência, pelo prazo a ser estabelecido, para pagamento de juros e amortização dos CRI, a partir da parcela com vencimento em janeiro de 2026, sem aplicações de premio ou multa as Devedoras CAPP4 e C; (ii) consequente alteração do fluxo de pagamentos.**

c) Deliberação sobre ajustes, modificações ou inclusões necessárias durante a vigência do edital de convocação, em razão de circunstâncias supervenientes ou necessidades identificadas no curso de sua execução. **d) Caso aprovado o item (1), proceder à aprovação, discussão e deliberação sobre alterações de outros termos e condições dos CRI, incluindo o aditamento de toda a documentação pertinente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para amanda.melo@bsicapital.com.br, serviços.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18/12/2025. BSI Capital Securitizadora S.A.**



datamercantil.com.br

Gladium Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 89.565.519/0001-20

Ativo	30/09/2025	Passivo	30/09/2025
Circulante	1.267.549	Instituições Financeiras	32.505.437
Caixa e Equivalente de Caixa	820.738	Não Circulante	-
Impostos a Recuperar	446.811	Patrimônio Líquido	112.320.453
Não Circulante	143.706.006	Capital Social	40.000.000
Investimento	143.706.006	Reserva de Capital	16.249
Total do Ativo	144.973.556	Lucros Acumulados	18.340.271
Passivo	30/09/2025	Reserva de Reavaliação	1.228.698
Circulante	32.653.103	Ajuste de Avaliação Patrimonial	37.760.570
Obrigações Tributárias	7.735	Resultado do Exercício	14.974.665
Contas Correntes	139.931	Total do Passivo	144.973.556

Periodo	findo em 30 de Setembro de 2025 (Em Reais)	30/09/2025
Receita Bruta e Líquida	- Resultado antes das Receitas	-
Lucro Bruto	- (Despesas) Financeiras, Equivalência	(260.742)
(Despesas) outras Receitas Operacionais	(260.742)	Despesas Financeiras
Despesas Gerais de Consumo	(527)	Receitas Financeiras
Despesas Administrativas	(249.701)	16.567.704
Des		

NEGÓCIOS

Enel: qual seria a saída da concessionária para escapar do rompimento do contrato?



O anúncio feito no fim da tarde de terça-feira, 16, de que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) deverá abrir processo de caducidade da concessão da Enel em São Paulo abre uma série de questionamentos a respeito do futuro de uma das principais distribuidoras de energia do País. Procurada pela reportagem, a Enel não respondeu ao pedido de comentário.

Entre os questionamentos que surgem após o anúncio desta terça estão:

- Como funciona o pro-

cesso?

- Quanto tempo durará?
- Haverá intervenção até que uma nova empresa assuma as atividades?
- Quem pode vir a assumir a empresa?
- O governo realizará uma licitação para selecionar um novo operador? Ou a Enel poderá correr para vender a empresa antes que o processo de caducidade avance?

No momento, são muitas perguntas e poucas respostas. Mas uma aposta: o caminho mais fácil para a própria empresa e para o

governo pode ser encontrar um comprador para a concessionária.

Entre os nomes citados no setor elétrico como potenciais compradores da distribuidora paulista estão a Neoenergia/Iberdrola – que perdeu a disputa para a Enel quando a norte-americana AES resolveu vender a distribuidora, em 2019 –, a CPFL/State Grid, a Equatorial, e a J&F, dos irmãos Batista, que têm sido muito ativos em aquisições no setor elétrico nos últimos anos.

Isto é Dinheiro



Copa do Mundo 2026 terá premiação recorde de US\$ 727 milhões

O prêmio em dinheiro para a Copa do Mundo do próximo ano será 50% maior do que na edição anterior, com a Fifa concordando com uma contribuição financeira recorde de US\$ 727 milhões para o torneio.

A maior fatia do pacote de financiamento da Fifa para o evento norte-americano – US\$ 655 milhões – será o pagamento baseado no desempenho para 48 nações participantes, com os campeões recebendo US\$ 50 milhões e os vice-campeões US\$ 33 milhões.

A Copa do Mundo da Fifa 2026 também será inovadora em termos de sua contribuição financeira

para a comunidade global do futebol”, disse o presidente da Fifa, Gianni Infantino, em um comunicado.

As 16 nações que não sobreviverem além da fase inicial de grupos receberão US\$ 9 milhões e, além disso, cada nação qualificada terá direito a US\$ 1,5 milhão para cobrir os custos de preparação.

O Conselho da Fifa também confirmou que os torneios juvenis em estilo de festival para menores de 15 anos, abertos a todas as associações afiliadas, começaram em 2026 com um evento masculino seguido por uma competição feminina em 2027.

Isto é Dinheiro



Por que as ações da Cosan (CSAN3) estão caindo mais de 3%?



As ações da Cosan (CSAN3) operam em queda de mais de 3% nesta quarta-feira (17), após a S&P Global revisar a perspectiva dos ratings corporativos da companhia de estável para negativa. Por volta das 11h, os papéis da companhia recuam 3,10%, a R\$ 5,32.

A agência manteve o rating “BB” das dívidas internacionais garantidas e o rating nacional “AAA(brá)” das debêntures quirografárias, mas alterou a perspectiva para negativa em razão da elevada alavancagem e da dependência recorrente de desinvestimentos para aliviar a pressão financeira.

O desempenho negativo

dos papéis se soma às perdas registradas no pregão anterior, quando as ações já haviam recuado após a venda de uma participação na Rumo (RAIL3). O mercado reagiu de forma negativa à operação, diante da avaliação de que a transação não trouxe, no curto prazo, uma melhora estrutural suficiente nos indicadores financeiros da companhia.

Vale lembrar que o rating de crédito é uma avaliação feita por agências sobre a capacidade de uma empresa honrar seus compromissos financeiros, como dívidas e pagamentos de juros. Essa classificação indica o nível de risco percebido pelos credores e investidores e

influencia diretamente o custo de captação.

Por que a S&P Global revisou o rating da Cosan (CSAN3)?

De acordo com a S&P Global, a revisão da perspectiva reflete a elevada alavancagem da companhia e a dependência recorrente de desinvestimentos para aliviar a pressão sobre o perfil financeiro. A avaliação destaca que, apesar de iniciativas recentes para reforço de caixa, a estrutura de capital segue pressionada, especialmente pelo volume de dívida e pelos elevados pagamentos de juros.

Giovanna Oliveira/Suno